

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Bem Imóvel e para intimação da executada Severino Tertuliano de Lima ME, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação Sumária**, ora em fase de Execução, proposta pela exequente **Barrada's Contabilidade S/C LTDA, Processo nº 157.01.2008.001764-9 - nº Ordem 287/08. A Dra. Luciana Castello Chafick Miguel**, MMA Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cubatão/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça** terá início no dia **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013, às 15:00 horas e término no dia 01(um) de março de 2013, às 15:00 horas** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça fica desde já designado para início da **2ª (segunda) Praça o dia 01(um) de março de 2013, às 15:00 horas e término no dia 20(vinte) de março de 2013, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital fica intimada a executada das designações supra. **BEM:** *automóvel Fiat Ducato 1.0, branco, ano 1997, combustível: Diesel, tipo: microonibus, RENAVAN: 00708041787, PLACA: LCN 0508, CHASSI ZFA230000V5490099. Avaliação do bem para outubro/2012: R\$ 24.470,00* (vinte e quatro mil reais quatrocentos e setenta reais), valor este que será atualizado pela tabela FIPE até a data da alienação judicial. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizada no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, de titularidade do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo arrematante o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação da MMA Juíza. **DAS DIVIDAS SOBRE O BEM:** O veículo possui dívidas de IPVA, totalizadas no valor de R\$ 1.105,89 (um mil cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), DPVAT, com valor total de R\$ 792,98 ( setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), taxa de licenciamento de R\$ 62,70 ( sessenta e dois reais e setenta centavos) e multas pendentes que acumulam o valor de R\$ 1.670,58 (um mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). **VALOR TOTAL DAS DÍVIDAS:** R\$ 3.632,15 (três mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos.), no mês de novembro/2012. **Débitos desta ação:** R\$ 4.573,49 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais, quarenta e nove centavos) atualizados até outubro de 2012. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Bittencourt n.º 141 conj. 61 em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Cubatão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

**Dra. Luciana Castello Chafick Miguel**  
Juíza de Direito

Rua Luis Suplicy, nº 64-A, sala 06, Santos- SP- CEP: 11055-330  
(13)3224-3694 / (13)3221-8692- [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) - [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br)